



Exmo. Senhor
Dr. José Gabriel Eduardo
Presidente da Comissão Especializada Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
assuntosparlamentares@alra.pt

N/. ref.: 031/2023

Lisboa, 02 de fevereiro de 2023

Assunto: Parecer sobre o PEPGRA 20+

De acordo com o solicitado, junto se envia o parecer da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável sobre a proposta de PEPGRA 20+.

Aproveitamos para agradecer o interesse que a ALRA demonstrou em obter o nosso parecer sobre este importante documento.

Com os nossos cumprimentos,

Francisco Ferreira
Presidente, ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Anexo: Parecer da ZERO sobre o PEPGRA 20+

Parecer PEPGRA 20+

ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

2 de fevereiro de 2023

O documento em apreciação revela uma clara vontade do Governo Regional dos Açores de que a Região cumpra as metas comunitárias de gestão de preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos, as quais apontam para 55% em 2025, 60% em 2030 e 65% em 2035.

Este aspeto é muito positivo e as múltiplas medidas apresentadas nesta proposta de PEPGRA 20+ vão exatamente nesse sentido, o que é de louvar.

No entanto, há um aspeto crucial que esta proposta não avaliou, o qual consiste no impacto que a instalação de um incinerador na ilha de São Miguel vai ter no cumprimento das metas de preparação para a reutilização e reciclagem que se pretendem atingir com este Plano.

Com efeito, de acordo com o seu Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) colocado em consulta pública, o mais recente projeto do incinerador em causa aponta para uma capacidade de incineração de 89 mil toneladas por ano (8040 horas x 11,08 toneladas/hora).

Por outro lado, sabe-se que, por norma, os sistemas de gestão de resíduos urbanos que têm por base grandes unidades de incineração acabam, por questões económicas, por utilizar quase toda a capacidade instalada dessas unidades, como se tem visto nos incineradores da ilha Terceira, da Madeira, da Valorsul (região de Lisboa) e da Lipor (região do Porto).

Deste modo, as taxas de reciclagem nesses sistemas têm ficado muito abaixo das metas nacionais e comunitárias, pelo que a instalação não criteriosa de incineradores em Portugal tem constituído um entrave ao crescimento das taxas de reciclagem.

Para além disso, curiosamente, esta própria proposta de PEPGRA 20+ reconhece implicitamente (Anexo VI, figura 35, página 70) que o projeto de incineração de São Miguel é desnecessário, uma vez que refere que, cumpridas as metas de preparação para reutilização e reciclagem, em 2035 (ano em que o incinerador ainda estará a funcionar) serão produzidas anualmente 155 mil toneladas de resíduos urbanos nos Açores, das quais 100 mil serão recicladas e 18 mil irão para aterro, sobrando apenas 37 mil para incineração, quantitativo que é inferior à capacidade instalada do incinerador da ilha Terceira, a qual é da ordem das 40 mil toneladas/ano.

De referir que existe a possibilidade da unidade de incineração da ilha Terceira poder ser ampliada para as 60 mil toneladas/ano, mas isto só seria necessário, caso a Região não cumprisse as metas previstas neste PEPGRA 20+.

Em relação à ilha Terceira, convém referir que é a ilha que apresenta o pior desempenho da Região em termos de reciclagem, facto que não é de estranhar face à existência de um incinerador de grandes dimensões e que leva a supor que uma situação idêntica irá ocorrer em São Miguel, caso o projeto de incineração se venha a concretizar.

Ainda, quanto à ilha Terceira, seria fundamental que o PEPGRA 20+ referisse a necessidade de se instalar, desde já, nessa ilha uma unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) a montante do incinerador para se aumentarem significativamente as taxas de reciclagem, tal como acontece em todas as sete ilhas mais pequenas do arquipélago que atingiram taxas de reciclagem da ordem dos 82%.

Em relação aos resíduos não industriais que também têm sido apontados como justificação para o incinerador de São Miguel, este PEPGRA 20+ não apresenta qualquer evidência que corrobore essa tese, uma vez que apenas identifica para todo o arquipélago 6 mil toneladas de resíduos industriais que ainda não são reciclados, o que é um quantitativo reduzido e que é passível de ser ainda diminuído, caso de tomem as medidas adequadas para a sua prevenção e reciclagem, como deve ser a regra de uma economia que se pretende circular.

Em resumo, esta proposta de PEPGRA 20+ vem confirmar que o investimento público no incinerador de São Miguel é desnecessário e constitui uma medida que põe em causa as metas de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos que este PEPGRA pretende que sejam alcançadas.

A ZERO considera, assim, fundamental que as verbas destinadas ao incinerador de São Miguel sejam transferidas para o investimento em medidas visando a prevenção da produção de resíduos, a instalação de melhores processos de recolha seletiva em todas as ilhas, através do sistema porta-a-porta, e ainda a instalação de uma unidade de TMB na ilha Terceira a montante do incinerador.